

**AUTOR(ES):** MARCIA VERSSIANE GUSMAO FAGUNDES, MARCIA VERSSIANE GUSMAO FAGUNDES e ADRIANY DE ÁVILA MELO SAMPAIO.

**ORIENTADOR(A):** ADRIANY DE ÁVILA DE MELO SAMPAIO

## QUILOMBOS, UMA PORÇÃO AFRICANA NO BRASIL

### INTRODUÇÃO

Este trabalho faz parte das discussões iniciais sobre a formação dos quilombos no Brasil como componente do projeto de pesquisa e leituras iniciais como doutoranda em Geografia no Instituto de Geografia da Universidade Federal de Uberlândia /UFU.

A formação do povo brasileiro tem origem com os povos indígenas que habitavam todo o território nacional. Com a chegada dos portugueses a partir de 1500 houve a invasão e apropriação das terras indígenas, além de mortes, estupro e escravização.

Por volta do século XVI começam a chegar no Brasil os primeiros negros escravizados da África para trabalhar no ciclo econômico da cana de açúcar no extenso território que se estende desde a área do recôncavo Baiano até o norte de Pernambuco. Foram milhões de pessoas raptadas inicialmente da região denominada no período como Alta e Baixa Guiné, na atualidade corresponde aos países de: "Serra Leoa, Senegal, Guiné, Guiné-Bissau, Nigéria, Benin, Burkina Faso, Gana, Costa do Marfim, Libéria, Mali e Gâmbia. ANJOS (2010, p.10)

Diante disso Anjos (2015) ressalta que as concepções geográficas de apropriação das terras brasileiras, e a forma como esses processos de formação e ocupação do território foram descritos, ocorreram somente a partir das concepções do colonizador.

Desde o Brasil colonial os negros escravizados buscam por direitos essenciais ao ser humano. Nesse período ocorreram fugas, rebeliões, revoltas armadas, organizações culturais entre outras tantas possibilidades que o povo negro buscou para não subjugá-lo à escravização. A partir da metade do século XX e início do século XXI ocorreu um acirramento na luta pelos direitos humanos do povo negro. Os movimentos sociais, composto pelos negros, indígenas, mulheres, trabalhadores urbanos e rurais, entre outros, começaram a se organizar de maneira mais incisiva.

Diante dessa realidade temos como objetivo realizar uma sucinta discussão sobre os quilombos, ou seja, remanescentes de povos africanos e ressaltar as comunidades quilombolas como representantes da África no Brasil.

### Materiais e Métodos

A primeira etapa da pesquisa consistiu em Pesquisa Bibliográfica, segundo Trienta et al (2014, p. 508) a Pesquisa Bibliográfica consiste em uma "metodologia que apoia a seleção e a priorização de um conjunto de dados bibliográficos que represente o estado da arte do assunto pesquisado", com o objetivo de selecionar artigos e textos para consolidar a discussão da qual iremos tratar e também proporcionar a criação de um banco de dados como uma base preliminar, seguida por diferentes etapas para filtrar os dados convergentes com os objetivos da pesquisa (TRIENTA ET AL, 2014, p. 508).

### Resultados e Discussão

A população africana adentra o território brasileiro na condição de escravizado, concebido na esfera econômica por configurar moeda para os latifundiários da cana de açúcar e do café. Posteriormente, quando não tinha mais valor mercantil, foram colocados à margem e associados a sujeitos incapacitados com a abertura dos portos, essa medida justificava a entrada de imigrantes no país, exemplos das políticas de branqueamento. (BRASIL, 2008).

Com a Promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988, os quilombolas foram contemplados, e ao menos em tese, tiveram seus direitos garantidos, porquanto o Artigo 68 reconheceu o território quilombola. Dando aos remanescentes das comunidades quilombolas o direito ao título da terra, desde que estiverem situados nelas.

Consta no Artigo 216 da Constituição de 1988 que seja respeitado e valorizado o patrimônio histórico brasileiro, tanto de natureza material, quanto imaterial de todos os grupos que formam o povo brasileiro, isso inclui os quilombolas. Tanto que no Parágrafo 5º há a determinação de se tombar documentos e sítios que garantam a manutenção da memória

quilombola. Nesse aspecto, deveriam ficar resguardados os direitos culturais, garantindo proteção e valorização dessa história cultural, para que sirva de espaço de resistência e de documentação, na perspectiva da divulgação e do acesso às reminiscências históricas dos antigos quilombos, (BRASIL, 1988).

É pertinente resguardar nosso passado, temos o processo de formação territorial do Brasil marcado pela diversidade regional, racial e cultural, essa heterogeneidade é reconhecida pelos vestígios do passado migratório formado por diferentes povos nos definindo como uma sociedade multirracial. (ANJOS, 2006).

Essa diversidade multirracial está diretamente associada ao colonialismo imperial português entre os séculos XVI ao XIX, período histórico da diáspora africana materializada pelas intensas relações comerciais entre os portugueses e africanos, os portugueses compravam africanos para vender e serem escravizados em suas colônias, estes africanos eram aprisionados pelas tribos rivais africanas e vendidos aos portugueses. (ANJOS, 2017)

Os povos africanos escravizados eram capturados em sua grande maioria pelas tribos rivais que os aprisionavam, foram denominados de *Kilombo* pela associação com os povos da etnia *Imbangalas* de Angola, povos bárbaros, saqueadores e de costumes nômades, temidos pelas demais tribos, com hábitos e costumes diferentes das outras etnias africanas *Imbangalas*, não praticavam os rituais sagrados de passagem aos membros do grupo, aceitavam todos que ali chegassem, inclusive os portugueses, essa abertura aos demais povos era justificada por sacrificar os recém nascidos na tribo e adotavam os adolescentes das tribos saqueadas (NASCIMENTO, s/d, p. 42-43)

Os africanos escravizados assim que desembarcavam buscavam maneiras de livrar da escravidão da qual estavam submetidos. Muitos foram os negros rebeldes denominados também de fujões e de passivos, havia também aquele negro servil, obediente não nos ensinaram, os porquês, as diferenças, cabendo a escola desmitificar essa construção imaginária entre violência e servidão.

Segundo a historiadora Beatriz Nascimento (s/d) o termo quilombo foi oficializado Brasil no século XVII em 2 de dezembro 1720, para todo grupo de fugitivos negros identificados com 5 participantes ou mais, essa definição não associava as características do local de esconderijo ou de moradia, ou mesmo aos indícios de instrumentos caseiros, mas ao fato de estarem em grupo.

Os quilombos passaram a ser considerados como um movimento social e político, de resistências e afirmação de identidade individual e histórica da população negra, o Quilombo Palmares é referência no país, símbolo de luta e resistência do negro ao domínio da coroa portuguesa, foi o grande Estado quilombola paralelo ao domínio colonial, localizado na Serra da Barriga em Alagoas era circuncidado por pequenas comunidades quilombolas com organização estrutural própria.

Munanga (1995) afirma em seus estudos comparativos entre os quilombos no Brasil e em África período referente aos séculos XVI e XVII revelou uma intensa semelhança entre ambos os povos, destaca os povos Bantu formados por líderes políticos e guerreiros, características encontradas em grandes guerreiros nos núcleos aquilombados no Brasil.

No século XVII já existia diversas comunidades quilombolas espalhadas por todo o território Brasileiro, pequenos Estados independentes, a medida do seu tempo se constituiu novos quilombos, surgiram com características próprias constituindo seus territórios. (ANJOS, 2017).

Com relação aos quilombos localizados no Norte de Minas não existe uma data exata quando o início de sua permanência na região, apontamentos registram desde a época das capitanias hereditárias, meados do século XVI, nesse período a região pertencia as duas capitanias, Bahia e Pernambuco, do lado direito como o esquerdo do rio São Francisco, o avanço territorial pelos colonizadores procedeu ao longo dos séculos seguintes, as novas feições territoriais consolidaram os fazendeiros latifundiários na região, avalizados por políticas de desenvolvimento regional. COSTA (1999)

Por conta desses avanços, os conflitos e expulsões de quilombolas tornaram recorrentes, devido a região constar de extensas áreas de pastagens e pouco gado, denominado de campo negro da Mata da Jaíba. Essas áreas possuíam condições próprias e requisitadas para ocupação dos latifundiários fazendeiros e por estar ocupadas pelos negros fugitivos, comunidades negras rurais, povos encurralados vistos "como organizações negras, em espaços sociais brancos". COSTA (1999, p.29)

As comunidades quilombolas no norte de Minas Gerais resistem no território com as mazelas restritas às populações pobres e negras, permanecer no território representa adaptar-se as condições climáticas e aos fazendeiros do entorno, ancestralidade herdada sob todas as condições adversas.

As territorialidades constituídas pela coletividade foram decisivas para a permanência das comunidades nesse território, reivindicando direitos, quebrando a hegemonia social ao estabelecer marcos regulatórios confrontando com os grupos dominadores, deixaram os traços de lutas e conquistas de ideais.

As paisagens retratam os gêneros de vida pautados na ancestralidade africana, os quilombos consolidam sua luta pela permanência no território desde África, sobrevivem se adaptando as condições ambientais criando técnicas de sobrevivência, se adaptando às adversidades físicas e humanas.

As mudanças de concepções sobre tais questões, só serão possíveis com políticas educacionais que irá repercutir na base dos problemas, a escola.

### Considerações finais

A Geografia como ciência crítica não prima pela neutralidade em suas abordagens, sejam elas quais forem, excluídas por quaisquer formas de desumanização e discriminação devem ser trazidas para discutir e rever posições, com o objetivo de emancipar e descolonizar sujeitos subalternizados, a Geografia escolar tem essa função social de potencial reflexivo e até mesmo de intervir nesses cenários, clarificar e aprofundar os processos de análises (RATTS 2010)

É necessário desenraizar as concepções de que "o brasileiro ainda continua associando à população de matriz africana uma imagem de "escravizados" e aos quilombos sempre como algo do passado, como se esses não fizessem mais parte da vida contemporânea do país." Anjos, (2017, p.37), os quilombos não podem ser ainda concebidos como um local de fuga, mas sim, como símbolo da resistência, é necessário compreender seu contexto geográfico e histórico, suas lutas e permanências pelo acesso à cidadania até a atualidade, ressignificarmos em todo o país.

Portanto, o ensino de Geografia tanto nos diferentes níveis deve possibilitar enfoque para as questões inclusivas na perspectiva étnico racial e ressaltar a importância dos quilombos na formação geográfica e histórica do país, como permanência de lutas para alcançar direitos até então não adquiridos.

### Referências:

- ANJOS, Rafael Sânzio Araújo dos. **TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS: GEOGRAFIAS, CARTOGRAFIAS & CONFLITOS INSTITUCIONAIS**. In revista eixo. v. 6, n. 2 (Especial), Brasília-DF, novembro de 2017. Disponível em: <http://revistaeixo.ifb.edu.br> Acesso em: março 2020
- ANJOS, Rafael Sânzio Araújo dos. **CARTOGRAFIA E QUILOMBOS: TERRITÓRIOS ÉTNICOS AFRICANOS NO BRASIL**. AFRICANA STUDIA, Nº 9, 2006, Edição do Centro de Estudos Africanos da Universidade do Porto (CEAUP) p. 337-355. Disponível em: <https://ojs.letras.up.pt> Acesso em: janeiro /20
- ANJOS, Rafael Sânzio Araújo dos. (2015). **As geografias oficial e invisível do Brasil: algumas referências**. GEOUSP Espaço E Tempo (Online), 19(2), 374-390. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/geousp> Acesso em: março/2010
- BRASIL. **Constituição Brasileira, 1988**. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/> Acesso em: 15 ago. 2015.
- COSTA, João Batista de Almeida. **Do tempo da fartura dos crioulos ao tempo de penúria dos morenos. Identidade através de rito em Brejo dos Crioulos (MG)**. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Universidade de Brasília, 1999.
- NASCIMENTO, Beatriz. **O CONCEITO DE QUILOMBO E A RESISTÊNCIA CULTURAL NEGRA**. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/> acesso em: setembro/2020
- PRUDENTE, Eunice A. de J. (1988). **O negro na ordem jurídica brasileira**. Revista Da Faculdade De Direito, Universidade De São Paulo, 83, 135-149. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67119> Acesso em: setembro /2020
- RATTS, Alex. **GEOGRAFIA: RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS E EDUCAÇÃO: A DIMENSÃO ESPACIAL DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NO ENSINO**. In: Revista Terra Livre São Paulo/SP Ano 26, V.1, n. 34 p. 125-140 Jan-Jun/2010 Disponível em: <https://www.agb.org.br> Acesso em: agosto/2020
- TREINTA, Fernanda Tavares; FARIAS FILHO, José Rodrigues; SANT'ANNA, Annibal Parracho, RABELO, Lúcia Mathias. **Metodologia de pesquisa bibliográfica com a utilização de método multicritério de apoio à decisão**. In: Revista Production, v. 24, n. 3, p. 508-520, July/Sept. 2014 doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-65132013005000078>